CÓPIA

LEI Nº 0706/96
Autoriza o Executivo Municipal a doar Rede Elétrica para a Escelsa.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Escelsa - Espírito Santo Centrais Elétricas S/A, as Redes de Eletrificação Rural e Urbana, construídas pelo Município, com recursos próprios e em convênio com órgãos públicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 26 dias do mês de setembro de 1996.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 26 de setembro de 1996.

João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração